PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 208/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 822/2014, em 13 de março de 2014, da Servidora Municipal Sra. **JAILMA LIMA DE OLIVEIRA,** Matrícula F41002, ocupante da Função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida Licença 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 14 de julho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/___/20___
Nº _____/20___